



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 866/2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 729, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secret. Municipal de Gabinete			
04.122.0002.2003	Manut. das Ativ. do Gabinete			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	22	10.000,00
02.03.00	Secret. Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. das Ativ. da Secr. de Fazenda			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	45	10.000,00
02.04.00	Secret. Municipal de Desenv. Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	57	20.000,00
20.606.0118.2051	Manut. das Ativ. do Depto. de Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	71	35.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	147	10.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social			
08.243.0067.2068	FNAS – Progr. “01ª Infância no SUAS”			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	173	10.000,00
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assist. e Des. Social			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	180	15.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	201	204.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	204	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	207	10.000,00
10.301.0069.2065	FNS – Progr. “Piso de Atenção Básica em Saúde”			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	221	126.000,00
TOTAL				600.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com parte do excesso de arrecadação de receitas do ICMS do período de janeiro a maio de 2021 (fonte 01) no valor de **R\$ 464.000,00** e também com o excesso de arrecadação proveniente de repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS (fonte 05) para Ações de Combate ao Covid-19 no valor de **R\$ 70.000,00** e para Incentivos para Ações de Estratégicas no SUS no valor de **R\$ 56.000,00**;

Art. 3º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, também será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social			
08.243.0067.2068	FNAS – Progr. “01ª Infância no SUAS”			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	175	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto terá sua vigência retroagida até a data de 07 de junho do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de junho de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

João Apoleu de Araújo

Secretário Munic. de Administração Geral